



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 913 , DE 23 DE MAIO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 28.034/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor **BENEDITO AUGUSTO SANTOS** matrícula 23670– titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, se afastar das atividades a contar de 03/05/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 914 , DE 23 DE MAIO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.890/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora **CLAUDIA DE ALVARENGA BRANDÃO** matrícula 1255– titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 29/04/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 915 , DE 23 DE MAIO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.869/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor **IVAN BARRETO DOS SANTOS** matrícula 20392– titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 18/04/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SESPM Nº 44, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.436/2019.

**RESOLVE:**

I - Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Pedro Luiz Caçador, matrícula 29.881,** face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016,** assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - *faltar ao serviço sem justa causa*”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.327/2019.

**RESOLVE:**

I - Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Pedro Luiz Ribeiro da Costa, matrícula 3.765,** face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016,** assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - *faltar ao serviço sem justa causa*”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SESPM Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.456/2019.

**RESOLVE:**

I - Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Paulo Henrique de Oliveira, matrícula 26.971,** face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016,** assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - *faltar ao serviço sem justa causa*”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

**PORTARIA SETUC Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2019**

**LUCIENE SANTOS DE SOUZA, Presidente da Comissão Organizadora do 3º Festival Nacional de MPB de Taubaté “Celly Campello”** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 21.771/19.

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Análise Documental cujas atribuições estão a de receber as documentações, efetivar as inscrições e conferir os documentos exigidos, em conformidade com o item 6 do Capítulo IV do CONCURSO Nº 02/2019, com a seguinte composição:

**Membros da Comissão de Análise Documental**

Elidí Godoi Sampaio

Lucas da Silva Ferreira Costa

Luciene Santos de Souza

Pedro Camilo de Fernandes

**Pércio Camargo**

**Flávio Augusto Soares da Silva**

LUCIENE SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora do

3º Festival Nacional de MPB de Taubaté “Celly Campello”

**PORTARIA SETUC Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2019**

**LUCIENE SANTOS DE SOUZA, Presidente da Comissão Organizadora do 3º Festival Nacional de MPB de Taubaté “Celly Campello”** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 21.771/19.

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Pré – Triagem cujas atribuições estão a de pesquisar nos meios de comunicação se as músicas inscritas estão em conformidade como o disposto no item 2. do Capítulo III, em conformidade com o item 3 do Capítulo VI do CONCURSO Nº 02/2019, com a seguinte composição:

**Membros da Comissão de Pré – Triagem**

Lucas da Silva Ferreira Costa

Luciene Santos de Souza

Pedro Camilo de Fernandes

LUCIENE SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora do

3º Festival Nacional de MPB de Taubaté “Celly Campello”

**PORTARIA SETUC Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2019**

**LUCIENE SANTOS DE SOUZA, Presidente da Comissão Organizadora do 3º Festival Nacional de MPB de Taubaté “Celly Campello”** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 21.771/19.

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Triagem cujas atribuições estão a de avaliar as músicas inscritas e aprovadas e selecionar 20 (vinte) músicas para se apresentarem no FENTAUI, em conformidade com o item 4 do Capítulo VI do CONCURSO Nº 02/2019, com a seguinte composição:

Antonio Cesar Pimenta

Dorival de Souza Filho

Ivan Paulo Machado Silva

LUCIENE SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora do

LUCIA APARECIDA DE SOUZA

R. WALDOMIRO BERBARE, 427 - PQUE SÃO LUIZ

TAUBATÉ-SP

12061-440

PROCESSO ADM.: nº 61.042/18 – PRESCRIÇÃO DE DEBITO

Comunicamos V.Sª que seu pedido de prescrição de débito, referente a Contribuição de Melhoria, do exercício de 1992, identificado sob o BC nº 5.5.054.013.001, constante do Processo Administrativo nº 61.042/18, foi **DEFERIDO**, devendo ser cancelada a CDA nº 840.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 03 de maio de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O**

Prezado(a) Sr(ª)

AMANDA FIGUEIRA SILVA

AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 128 - QUIRIRIM

TAUBATÉ-SP

Cep: 12043-000

Referência: Processo nº 736/2018 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor de R\$ **2.495,00** em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.Sª, correspondente ao financiamento do curso de **Direito** no período de **2017**, conforme disposto no Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 21 de maio de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Aos Cuidados de: PATRÍCIA ALVES NASCIMENTO

Endereço: RUA NELSON MEIRELES, 440, PARQUE SÃO CRISTOVÃO, TAUBATÉ/SP

**Comunicado**

Tendo em vista elementos constantes nos autos do processo administrativo Nº**61442/2017**, referente ao Auto de Infração Nº **0397/17**

Científica Vossa Senhoria que seu Pedido para Cancelamento do Auto de Infração foi **INDEFERIDO**.

Vossa senhoria tem prazo de 10 dias para apresentar defesa conforme Artigo 799, Parágrafo Único da Lei Complementar 007 de 17/05/1991.

**Atenciosamente****Secretaria de Serviços Públicos****Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

- Processo Administrativo: 69.821/2017

Assunto: Isenção de IPTU

Reclamante: Paulo Sacramento de Castro

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

- Processo Administrativo: 25.460/2008

Assunto: Não Especificado

Reclamante: Puzzo Advogados

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

- Processo Administrativo: 70.347/2016

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Miguel Meireles Fagundes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

- Processo Administrativo: 69.748/2017

Assunto: Isenção de IPTU

Reclamante: Angélica Camargo Xavier

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 31 de maio de 2019

Décio Silva Azevedo

**Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

- Processo Administrativo: 54.739/2017

Assunto: Prescrição de Débito

Reclamante: Zilda Lopes Mesquita

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

- Processo Administrativo: 43331/2018

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Maria Silvana Teixeira

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

- Processo Administrativo: 45027/2018

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Thais Domitila Freire Vieira Almeida

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

- Processo Administrativo: 71169/2018

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Francisco Simões de Araujo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 27 de maio de 2019

Décio Silva Azevedo

**Resolução 116/CMDCA/ 2019**

O CMDCA Torna público lista dos candidatos deferidos na 1ª fase do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar, em obediência ao **Edital 001/2019 – Art. 24 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS. “Qualquer entidade ligada à área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnar perante o CMDCA qualquer candidatura”**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação de requerimento acompanhado das respectivas provas de que a candidatura impugnada não atende requisito estabelecido neste edital.

Edital Publicado no site: <http://www.taubate.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Edital-completo.pdf>

Art 1º – Não havendo registro de impedimentos no período de **“03/06/2019 a 07/06/2019”**,

cada candidato listado será considerado apto para próxima fase – Prova escrita.

Nº Inscrição	Nome	Situação Deferida/Indeferida
001	Vera Lúcia Ribeiro	DEFERIDO
002	Roseli Moreira	DEFERIDO
003	Benedita Matilde Alves de Almeida	DEFERIDO
004	Katia Carolina de Godoi Silva	DEFERIDO
005	Alessandra Dias dos Santos	DEFERIDO
006	Adriana Lucci Mussi	DEFERIDO
007	Regina Cristina de Castro Nascimento de Melo	DEFERIDO
008	José Vicente Morgado Sobrinho	DEFERIDO
009	Sílvio Henrique Alves da Silva	DEFERIDO
010	Maria Aparecida Pires	DEFERIDO
011	Celso Benedito de Jesus	DEFERIDO
012	Clarice Xavier dos Santos	DEFERIDO
013	Adilson Pinto da Silva	DEFERIDO
014	Elaine Cristina Barbosa Batista	DEFERIDO
015	Tiago Fonseca Nascimento	DEFERIDO
016	Jorge de Sousa Antunes	DEFERIDO
017	Ildacy Alves dos Santos	DEFERIDO
018	Carlos Eduardo Pereira	DEFERIDO
019	Edgard Mendes Louzada	DEFERIDO
020	Valter Lúcio Vieira Rufino da Rosa	DEFERIDO
021	Andreya De Biase Fonseca Lopes	DEFERIDO
022	Leila Aoki Lemos	DEFERIDO
023	Roberta de Lima Galvão	DEFERIDO
024	Douglas Rogério Giraldi	DEFERIDO
025	Cíntia Maria Nascimento Rodrigues	DEFERIDO
026	Leila Aparecida de Campos Santos	DEFERIDO
027	Jonatas Willian Machado dos Santos	DEFERIDO
028	Alcimara de Araujo	DEFERIDO
029	Jean Carlo Morgado Filho	DEFERIDO
030	André Linhares Machado da Silva	DEFERIDO
031	Silvana Fátima da Rocha	DEFERIDO
032	Renata Moreira Cobra	DEFERIDO
033	Maisa Batista Ribeiro	DEFERIDO
034	Ana Maria Ramos da Silva	DEFERIDO
035	Andreia Aparecida Muassab Silveira	DEFERIDO
036	Graziela Aguiar Freire Monteiro	DEFERIDO
037	Douglas de Oliveira	DEFERIDO
038	Epaminondas Rocha	DEFERIDO

039	José Cláudio Peixoto	DEFERIDO
040	Ademar Pereira de Oliveira	DEFERIDO
042	Henrique de Oliveira Soares	DEFERIDO
043	Noeli Moraes de Oliveira Toledo	DEFERIDO
044	Carina de Oliveira Figueiredo	DEFERIDO
046	Zenilda Aparecida da Silva Rangel	DEFERIDO
048	Adriana Meireles Cobra	DEFERIDO
049	Cíntia Eurides de Oliveira Botelho Lima	DEFERIDO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 28 de maio de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente do CMDCA

**PROCESSO Nº: 25.381/19**  
**CARTA CONVITE Nº: 04/19**  
**CLASSIFICAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma do piso da plataforma de ônibus e drenagem de águas pluviais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté - Rodoviária Nova, Localizada na Rua Benedito da Silveira Moraes, S/N, Jardim Ana Emília, Taubaté-SP, classifica as propostas das empresas a seguir:

**1º - GAD ENGENHARIA LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 16.723,38 (dezesseis mil, setecentos e vinte três reais e trinta e oito centavos);

**2º - PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com o valor de R\$ 17.266,28 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

**3º - GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 18.957,14 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

C.P.L., aos 27 de maio de 2019.

**Matheus Gustavo do Prado**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Farmacêutico, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
FABIOLA MOREIRA DE MELLO	273.204.978-67	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Psicólogo, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
FELIPE CLEMENTINO DE PAULA	350.967.878-85	40

Taubaté, 27 de maio de 2019.

**NOTIFICAÇÃO**

À

Sra. Marilda Aparecida Cardoso Fernandes

Travessa D (Parque Piratininga), nº 155

Pinhão – CEP: 12.100-000

Taubaté/SP

**RCF 400673**

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com o nosso controle de frequência, não vimos registrando sua presença na Feira Livre do Bairro CECAP, desde 13/04/2019, infringindo, portanto o item II do Artigo 52 do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018 que regulamenta o funcionamento do Mercado Municipal e das Feiras Livres, “faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter excluída de sua matrícula”.

Do acima exposto estamos solicitando a Vossa Senhoria para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se apresente pessoalmente à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres, sita a Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que ainda de acordo com o mesmo Decreto, Art. 52. “Fica proibido ao Permissionário:” XXXIV. “deixar de atender as convocações da Administração Municipal”. A infração deste artigo prevê a aplicação do Art. 26. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o

descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. “cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”. O cancelamento da referida inscrição não isenta os débitos devidos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

**DECRETO Nº 14494 , DE 27 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre aumento de espaço de Box localizado no Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23353/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, nos termos de Decreto nº 14.237, de 21/03/18, o aumento do espaço do Box B-13, localizado na parte interna do Mercado Municipal, tendo como permissionária a Sra. Carolina Lourenço Crosariol, CPF nº 375579188-94, RCF nº 100084, com atividade de tabacaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

*Secretário de Serviços Públicos*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*

**DECRETO Nº 14495 , DE 27 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29120/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada, com fundamento no inciso IV do artigo 55, do Decreto nº 14237, de 21/03/18, a permissão de uso do espaço público concedida à Gisele da Cruz Abud Barbosa, CPF nº 373190528-06, Banca nº 54, localizada na parte externa do Mercado Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

*Secretário de Serviços Públicos*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*

**DECRETO Nº 14496 , DE 27 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48707/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada, nos termos do Decreto nº 14237, de 21/03/18, a permissão de uso dos espaços públicos concedida à Casa de Carne Aquino Ltda., CNPJ 72.308.646/0001-41, Boxes A-12/A-13, localizados na parte interna do Mercado Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

*Secretário de Serviços Públicos*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*

**DECRETO Nº 14497 , DE 27 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 7304/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, nos termos do art. 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à Fraternidade Integridade Taubateana - FIT, da área localizada na Avenida da Saúde com a Avenida Bandeirantes, Jardim Humaitá, abaixo descrita:

“Inicia-se o perímetro no Ponto B1; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Av. da Saudade, com um azimute de 149°37’21” e distância de 7,18m até encontrar o Ponto B2; com azimute de 329°37’27” e distância de 7,18m até encontrar o Ponto B3; com um azimute de 30°22’39” de distância de 7,18m até encontrar o Ponto B1, encerrando uma área de 22,49m².”

**Art. 2º** A outorga da presente permissão de uso, tem por finalidade exclusiva colocação de marco pela permissionária, obrigando-se a:

I – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

II - não modificar o uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

III – não construir no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação à prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos;

IV - zelar pela conservação da área, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que neles venham a causar ou permitir;

V – arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre a respectiva área;

VI – zelar pelo exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente.

**Art. 3º** A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área mencionada no art. 1º, sem direito à indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, as quais serão revertidas ao patrimônio público.

**Art. 4º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3238.

**Art. 5º** A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento

**DEBÓRA ANDRADE PEREIRA**

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA ME **PROCESSO:** 22.914/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AOS EVENTOS “ SEMANA DE ABERTURA DA SEMANA MONTEIRO LOBATO E FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA” **VIGÊNCIA:** 17/04/19 A 18/05/19 **VALOR:** R\$ 13.832,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 431/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71.112/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 20.914/19 **ASSINATURA:** 26/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PARA ATENDER AO EVENTO “UMADET – MINISTERIO DE MADUREIRA – FRATERNAL” **VIGÊNCIA:** 27/04/19 **VALOR:** R\$ 1.980,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.783/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 20.914/19 **ASSINATURA:** 21/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS “FESTA DA COMUNIDADE VILA MARLI, FESTA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E PAROQUIA SANTA LUZIA” **VIGÊNCIA:** 22/05/19 A 16/12/19 **VALOR:** R\$ 9.742,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.783/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 24.927/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULHINHA TIPO I, FEIJÃO CARIOQUINHA, EXTRATO DE TOMATE, OLEO DE SOJA E FARINHA DE MANDIOCA TORRADA **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **VALOR:** R\$ 1.965,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 18.057/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL DO SÍTIO DO PICA PAU AMARELO E NA CALÇADA EM TORNO – LOCAL: AV. MONTEIRO LOBATO, S/N, CH. DO VISCONDE **VIGÊNCIA:** 60 DIAS **VALOR:** R\$ 69.863,31 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 49.250/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 28.977/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO, AÇUCAR CRISTAL, MELHORADOR EM PO DE FARINHA DE TRIGO, SAL

REFINADO E FERMENTO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO) **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **VALOR:** R\$ 1.009,15 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.369/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA ME **PROCESSO:** 23.905/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT CAMARIM E KIT COQUETEL A PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VIGÊNCIA:** 17/04/19 A 01/05/19 **VALOR:** R\$ 9.550,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 432/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71.160/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA ME **PROCESSO:** 23.890/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT MARMITEX PARA ATENDER AOS EVENTOS “ 67 SEMANA MONTEIRO LOBATO E FESTA DA IMACULADA” **VIGÊNCIA:** 17/04/19 A 25/08/19 **VALOR:** R\$ 5.510,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.013/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA ME **PROCESSO:** 25.044/19 **ASSINATURA:** 08/05/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT CAMARIM E KIT COQUETEL A PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VIGÊNCIA:** 09/05/19 A 12/12/19 **VALOR:** R\$ 9.750,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 432/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71.160/18.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 11.597/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 260.765,26 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LC COMERCIAL EIRELI EPP **PROCESSO:** 11.597/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.457,92 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** JCB MATERIAIS LTDA ME **PROCESSO:** 11.597/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 779,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME **PROCESSO:** 11.597/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.023,10 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/19

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 26.538/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 COM BALCÃO PARA ATENDER AO EVENTO “ FESTA DE SÃO JOSÉ OPERARIO” **VIGÊNCIA:** 01/05/19 A 03/05/19 **VALOR:** R\$ 1.280,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.783/18.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO

##### DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA. ME **PROCESSO:** 16.574/19 **ASSINATURA:** 02/05/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL E O CRONOGRAMA DO CONTRATO CELEBRADO EM 08/04/19 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME **PROCESSO:** 25.405/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA MULTIUSO, NUM TOTAL DE 833 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS) HORAS TÉCNICAS **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2019 **VALOR:** R\$ 45.981,60 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 424/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 68.788/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 21.096/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO, MILHO VERDE, MOLHO DE TOMATE, TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA, MAIONESE, ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SUCO DE GARRAFINHA E SAL REFINADO **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 4.494,12 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GLACIMERE B. DE OLIVEIRA PIMENTA ME **PROCESSO:** 22.281/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** 04 (QUATRO) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO ESPETACULO "OPERA NO MUSEU" **VIGÊNCIA:** 23/06/19 a 22/12/19 **VALOR:** R\$ 20.000,00 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/19

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME **PROCESSO:** 9.745/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.575,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/19

## AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE

1º QUADRIMESTRE 2019

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 1º quadrimestre de 2019.

A Audiência será realizada no dia 30 de maio de 2019, com início às 19h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP.

Secretaria de Saúde, 27 de maio de 2019.

**João Ebram Neto****Secretário de Saúde**

PROCESSO Nº. 30.643/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em

locação de tenda, constante do presente processo a favor da firma:

FLUXION EVENTOS LTDA ME, no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e

seiscentos reais).G.P, aos 27/05/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 30.598/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 778,89 (Setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos);G.P, aos 27/05/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.908/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em

locação de tenda, constante do presente processo a favor da firma: JHS

ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME, no valor

de R\$ 1.038,00 (Um mil e trinta e oito reais).G.P, aos 27/05/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 30.472/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação

de iluminação, constante no presente processo, a favor da empresa: RÉGIS MAURO MAIA &amp; CIA

LTDA ME, no valor total de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais);G.P, aos 27/05/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.495/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização,

constante do presente processo, a favor da firma: REGIS MAURO MAIA &amp; CIA LTDA ME, no valor

total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);G.P, aos 27/05/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 29.637/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do

presente processo, a favor das empresas: D.R. MARTINEZ – ME, no valor

de R\$ 1.021,68 (Um mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP, no valor de R\$ 1.783,00 (Um mil

setecentos e oitenta e três reais); ESMERALDA &amp; SAFIRA COMERCIAL

LTDA EPP, no valor de R\$ 1.563,50 (Um mil quinhentos e sessenta e três

reais e cinquenta centavos ).Totalizando R\$ 4.368,18 (Quatro mil

trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos);G.P, aos 27/05/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 24.534/19****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18**

**DESPACHO:REVOGO** o presente processo, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações. G.P., aos 27/05/19.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE							CONAM
		Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional							
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL							
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		Periodo de Referencia: MAIO/2018 a ABRIL/2019							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)									R\$ 1,00
		DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS							
		MAIO/2018	JUNHO/2018	JULHO/2018	AGOSTO/2018	SETEMBRO/2018	OUTUBRO/2018	NOVEMBRO/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		46.973.464,85	47.629.283,20	46.622.717,36	46.927.705,34	46.773.270,32	46.567.391,67	46.604.511,79	
Pessoal Ativo		35.208.885,23	36.012.412,89	34.793.877,03	35.029.035,08	35.063.680,68	34.838.190,69	34.810.405,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		29.249.659,06	30.333.780,38	29.133.331,00	29.394.223,36	29.395.854,31	29.161.470,16	29.168.730,78	
Obrigacoes Patronais		5.959.205,17	5.678.611,51	5.660.525,03	5.634.790,72	5.667.805,37	5.676.699,53	5.641.519,24	
Beneficios Previdenciarios		21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	155,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas		11.764.579,62	11.616.870,31	11.828.840,33	11.898.670,26	11.709.589,64	11.729.200,98	11.794.106,31	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		9.751.080,83	9.592.622,94	9.814.620,04	9.891.832,71	9.722.037,72	9.693.412,75	9.776.529,55	
Pensoes		2.013.498,79	2.024.247,37	2.014.220,29	2.006.837,55	1.987.551,92	2.035.788,23	2.017.576,76	
Outros Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		12.094.305,65	12.230.584,61	12.078.937,27	12.419.668,20	12.001.753,81	12.244.139,02	12.093.055,62	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		385.015,61	670.937,95	306.151,24	564.052,74	348.098,48	570.920,00	354.105,79	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		3.099,40	0,00	2.943,60	12.879,47	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		11.706.190,64	11.559.646,66	11.769.842,43	11.842.735,99	11.653.655,33	11.673.219,02	11.738.949,83	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)		34.879.159,20	35.398.698,59	34.543.780,09	34.508.037,14	34.771.516,51	34.323.252,65	34.511.456,17	
		DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS							
		DEZEMBRO/2018	JANEIRO/2019	FEVEREIRO/2019	MARCO/2019	ABRIL/2019	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		80.366.110,53	45.304.362,80	46.743.356,69	48.117.018,24	48.430.242,35	597.059.435,14	78.135,79	
Pessoal Ativo		62.442.770,44	33.388.620,39	34.752.665,37	36.155.462,43	36.345.073,16	448.841.078,87	78.135,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis		51.148.016,68	28.137.874,88	29.162.276,72	30.355.892,87	30.521.828,65	375.162.938,85	78.135,79	
Obrigacoes Patronais		11.294.645,76	5.250.581,43	5.590.042,01	5.799.381,22	5.823.143,37	73.676.950,36	0,00	
Beneficios Previdenciarios		108,00	164,08	346,64	188,34	101,14	1.189,66	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas		17.923.340,09	11.915.742,41	11.990.691,32	11.961.555,81	12.085.169,19	148.218.356,27	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		14.908.327,56	9.913.967,95	9.969.747,01	9.960.083,19	10.027.585,12	123.021.847,37	0,00	
Pensoes		3.015.012,53	2.001.774,46	2.020.944,31	2.001.472,62	2.057.584,07	25.196.508,90	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)		19.976.555,45	12.341.074,95	12.177.024,94	12.382.353,63	12.525.161,93	154.564.615,08	362,60	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		2.139.377,25	482.110,64	241.845,24	476.989,16	440.424,42	6.980.028,52	362,60	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	9.365,89	0,00	59.312,22	87.600,58	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		17.837.178,20	11.858.964,31	11.925.813,81	11.905.364,47	12.025.425,29	147.496.985,98	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)		60.389.555,08	32.963.287,85	34.566.331,75	35.734.664,61	35.905.080,42	442.494.820,06	77.773,19	

MUNICIPIO DE TAUBATE		CONAM	
Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: MAIO/2018 a ABRIL/2019			
CN-SIFPM			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		969.874.416,01	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		969.874.416,01	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)		442.572.593,25	45,63
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)		523.732.184,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)		497.545.575,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		471.358.966,18	48,60

MUNICIPIO DE TAUBATE		CONAM						
Poder Legislativo								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: MAIO/2018 a ABRIL/2019								
CN-SIFPM								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS							
	MAIO/2018	JUNHO/2018	JULHO/2018	AGOSTO/2018	SETEMBRO/2018	OUTUBRO/2018	NOVEMBRO/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.628.162,29	1.666.756,40	1.785.780,07	1.741.949,90	1.833.331,17	1.783.513,66	2.713.457,61	
Pessoal Ativo	1.621.025,91	1.659.620,02	1.778.052,82	1.701.018,12	1.778.000,06	1.726.502,49	2.654.406,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.322.071,48	1.362.223,32	1.455.343,22	1.394.968,18	1.471.071,89	1.422.627,60	2.123.631,64	
Obrigacoes Patronais	298.954,43	297.396,70	322.709,60	306.049,94	306.928,17	303.874,89	530.774,85	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.136,38	7.136,38	7.727,25	7.333,33	7.333,33	9.013,39	11.053,34	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.136,38	7.136,38	7.727,25	7.333,33	7.333,33	9.013,39	11.053,34	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	33.598,45	47.997,78	47.997,78	47.997,78	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.492,94	6.479,86	0,00	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	36.492,94	6.479,86	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.628.162,29	1.666.756,40	1.785.780,07	1.741.949,90	1.796.838,23	1.777.033,80	2.713.457,61	

MUNICIPIO DE TAUBATE		CONAM						
Poder Legislativo								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: MAIO/2018 a ABRIL/2019								
CN-SIFPM								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS							
	DEZEMBRO/2018	JANEIRO/2019	FEVEREIRO/2019	MARCO/2019	ABRIL/2019	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.952.639,28	1.797.991,28	2.035.423,80	1.844.403,08	1.793.659,28	22.577.067,82	676.383,79	
Pessoal Ativo	1.897.308,17	1.790.657,95	2.026.103,86	1.837.069,75	1.786.325,95	22.256.091,59	326.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.560.932,80	1.642.637,72	1.592.958,31	1.548.867,11	1.491.366,88	18.388.700,15	0,00	
Obrigacoes Patronais	336.375,37	148.020,23	433.145,55	288.202,64	294.959,07	3.867.391,44	326.000,00	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.333,33	7.333,33	9.319,94	7.333,33	7.333,33	95.386,66	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.333,33	7.333,33	9.319,94	7.333,33	7.333,33	95.386,66	0,00	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	47.997,78	0,00	0,00	0,00	0,00	225.589,57	350.383,79	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	38.878,96	27.285,90	16.579,36	7.945,44	133.662,46	0,00	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	38.878,96	27.285,90	16.579,36	7.945,44	133.662,46	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.952.639,28	1.759.112,32	2.008.137,90	1.827.823,72	1.785.713,84	22.443.405,36	676.383,79	

MUNICIPIO DE TAUBATE		CONAM	
Poder Legislativo			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: MAIO/2018 a ABRIL/2019			
CN-SIFPM			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		969.874.416,01	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		969.874.416,01	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)		23.119.789,15	2,38
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)		58.192.464,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)		55.282.841,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		52.373.218,46	5,40

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2019 e hora de emissao 14:20

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE  
CRC-1SP199857/0-7

ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS  
CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE  
CRC-1SP316359/0-7

MARCIA MARIA S.R. MIRANDA GONCALVES  
CONTROLADORA INTERNA  
CPF-316.992.908-90

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
2º BIMESTRE DE 2019

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>14.333,33</b>	<b>13,37</b>	<b>86.000,00</b>	<b>27,10</b>	<b>85.972,90</b>
Tributárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	333,33	13,37	2.000,00	27,10	1.972,90
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	20.000,00	20.000,00	3.333,33	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios	48.000,00	48.000,00	8.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	2.666,66	0,00	16.000,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>14.333,33</b>	<b>13,37</b>	<b>86.000,00</b>	<b>27,10</b>	<b>85.972,90</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>2º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>2.207,91</b>	<b>2.207,91</b>	<b>4.788,84</b>	<b>4.788,84</b>	<b>81.211,16</b>
Pessoal/Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.500,00	76.500,00	2.207,91	2.207,91	4.788,84	4.788,84	76.500,00
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>					<b>4.500,00</b>
<b>DESPESA TOTAL (C+D+E)</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>2.207,91</b>	<b>2.207,91</b>	<b>4.788,84</b>	<b>4.788,84</b>	<b>81.211,16</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.125,42</b>	<b>-2.194,54</b>	<b>81.211,16</b>	<b>-4.761,74</b>	

Profº. Dr.Isnard de Albuquerque Câmara Neto  
Diretor Presidente

Profº Francisco de Assis Coelho  
Diretor Financeiro

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC Nº 183084/O-0

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

2º Bimestre de 2019

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13,37	13,37	2.207,91	4.788,84	2.207,91	4.788,84	-4.775,47	-35717,80%
FUNDAÇÃO								
Fund.Artíst.Cult.Univers.Taubaté	13,37	13,37	2.207,91	4.788,84	2.207,91	4.788,84	-4.775,47	-35717,80%
<b>TOTAIS:</b>	<b>13,37</b>	<b>13,37</b>	<b>2.207,91</b>	<b>4.788,84</b>	<b>2.207,91</b>	<b>4.788,84</b>	<b>-4.775,47</b>	<b>-35717,80%</b>

Profº. Dr.Isnard de Albuquerque Câmara Neto  
Diretor Presidente

Profº Francisco de Assis Coelho  
Diretor Financeiro

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
2º Bimestre de 2019

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
13	0	CULTURA	86.000,00	86.000,00	2.207,91	2.207,91	2.207,91	4.788,84	81.211,16
13	392	Difusão Cultural	86.000,00	86.000,00	2.207,91	2.207,91	2.207,91	4.788,84	81.211,16
		<b>TOTAL</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>2.207,91</b>	<b>2.207,91</b>	<b>2.207,91</b>	<b>4.788,84</b>	<b>81.211,16</b>

Profº. Dr. Isnard de Albuquerque C. Neto  
Diretor Presidente

Profº Francisco de Assis Coelho  
Diretor Financeiro

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC Nº 183084/O-0

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

2º BIMESTRE/2019

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16,31	16,10	16,94	13,11	7,45	8,46	6,60	6,72	7,28	6,67	6,34	7,03	119,01	147,22	86.000,00
Autarquias															
Fundações Públicas	16,31	16,10	16,94	13,11	7,45	8,46	6,60	6,72	7,28	6,67	6,34	7,03	119,01	147,22	86.000,00
Empresas Estatais Dependentes															
Subtotal	16,31	16,10	16,94	13,11	7,45	8,46	6,60	6,72	7,28	6,67	6,34	7,03	119,01	147,22	86.000,00
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.															
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência															
Compensação Financ.entre Reg. Prev.															
<b>FUNDEF</b>															
Anulação de Restos a Pagar															
Outras															
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16,31</b>	<b>16,10</b>	<b>16,94</b>	<b>13,11</b>	<b>7,45</b>	<b>8,46</b>	<b>6,60</b>	<b>6,72</b>	<b>7,28</b>	<b>6,67</b>	<b>6,34</b>	<b>7,03</b>	<b>119,01</b>	<b>147,22</b>	<b>86.000,00</b>

Profº. Dr. Isnard de Albuquerque C. Neto  
Diretor Presidente

Profº Francisco de Assis Coelho  
Diretor Financeiro

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 183084/O-0

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

2º Bimestre de 2019

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal								0,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Prefeitura Municipal								0,00	
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fundação Pública								0,00	
Fund. Art. e Cultural da Unitau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Profº. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto  
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 183084/O-0

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICIPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, ED, TURISMO E COM UNIVERS DE TTÉ

**2º Bimestre de 2019**

*Valores expressos em R\$*

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>	
Orçamentárias		Orçamentárias pagas		
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias		
		Inscrição Restos a pagar*		
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>	
Caixa		Caixa		
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento		
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras		
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

\* Relativo ao último bimestre

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto  
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICIPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, ED, TURISMO E COM UNIVERS DE TTÉ**  
**2º Bimestre de 2019**

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	86.000,00	14.333,33	86.000,00	13,37	27,10	185,11
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal:</b>	<b>86.000,00</b>	<b>14.333,33</b>	<b>86.000,00</b>	<b>13,37</b>	<b>27,10</b>	<b>185,11</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.000,00	333,33	333,33			185,11
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>2.000,00</b>	<b>333,33</b>	<b>703,34</b>	<b>13,37</b>	<b>27,10</b>	<b>185,11</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>86.000,00</b>	<b>14.333,33</b>	<b>86.000,00</b>	<b>13,37</b>	<b>27,10</b>	<b>185,11</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	81.500,00	13.583,33	81.500,00	2.207,10	4.788,84	28.462,88
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>81.500,00</b>	<b>13.583,33</b>	<b>81.500,00</b>	<b>2.207,91</b>	<b>4.788,84</b>	<b>28.462,88</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.500,00</b>	<b>750,00</b>	<b>4.500,00</b>			<b>0,00</b>
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>81.500,00</b>	<b>13.583,33</b>	<b>81.500,00</b>	<b>2.207,91</b>	<b>4.788,84</b>	<b>28.462,88</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>9.000,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>-2.194,54</b>	<b>-4.761,74</b>	<b>-28.277,77</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)		
<b>I. Dívida Consolidada</b>			<b>0,00</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>10.658,64</b>	<b>7485,8</b>	<b>5357,11</b>		
Ativo Disponível	10.658,64	7485,8	5357,11		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processado	0,00				
<b>III. Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	0,00	0,00	0,00		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	0,00	0,00	0,00		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Restos a Pagar Processado	0,00	0,00	0,00		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	0,00	0,00	0,00		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	0,00	0,00	0,00		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto  
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo  
Contabilista  
CRC nº 1SP183084/O-0





**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO R-Nº 005/2019**

**INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 25, 28 e 29/05/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 25/05/2019, e na internet - site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

**1- DAS VAGAS**

**1.1 Quadro demonstrativo:**

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	Departamento			
	Medicina	Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato).	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Clínica Médica ou Residência Médica reconhecida na área	01
		Obstetrícia I; Obstetrícia II; Ginecologia I; Ginecologia II; Ginecologia e Obstetrícia I (Internato); Ginecologia e Obstetrícia II (Internato).	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Obstetrícia ou Residência Médica reconhecida na área.	01
Patologia Médica I; Patologia Médica II.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Patologia Médica ou Residência Médica reconhecida na área.	01		
HUMANAS	Comunicação Social	Periodontia; Periodontia Integrada à Clínica Odontológica; Cirurgia Periodontal Integrada à Clínica Odontológica; Periodontia I; Periodontia II; Clínica Integrada I (Dentística/Periodontia/Endodontia), com atuação em Periodontia; Clínica Integrada II (Dentística/Periodontia/Endodontia), com atuação em Periodontia.	Graduação em: Odontologia	01
		Desktop Publish; Produção de Áudio; Produção de Vídeo; Produção Gráfica; Criação e Produção Digital.	Graduação em: Publicidade e Propaganda	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes

ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **03 a 17 de junho de 2019**;

3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **04 a 19 de junho de 2019**;

3.3 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);

3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 19 de junho de 2019;

3.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

**NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**

3.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), a partir do dia **24/06/2019**.

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 03 de junho de 2019 às 17h30min do dia 04 de junho de 2019.

3.16.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com **emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário**;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **03 e 04 de junho de 2019**.

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas**;

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **05 de junho de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2.

**5. DAS PROVAS**

**5.1 Da realização:**

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e na Secretaria da Cecon, após o dia **24/06/2019**.

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

**5.2 Dos modelos e do conteúdo:**

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1. As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

**5.3 Da duração das provas:**

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

**5.4 Dos Critérios de Avaliação:**

5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

a) Sistematização (organização do texto);

b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);

c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);

d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio teórico e conceitual do assunto;

b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

c) Clareza expositiva;

d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

e) Adequação da bibliografia utilizada.

**5.5 Dos títulos:**

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*), serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

a) a titulação acadêmica;

b) as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

a) 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;

b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;

c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;

a) até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

b) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

c) até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

d) até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

e) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

f) até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;

g) até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

#### 5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consesp 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

#### 5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

#### 5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

#### 5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e afixada na Cecon.

## 6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site [www.unitau.com.br](http://www.unitau.com.br).

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 25 de maio de 2019.

**Prof.ª Dr.ª. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
Reitora

### EXTRAVIO

Clóvis Vieira Fôlha, (Autônomo), CPF: Nº 094.715.518/03, localizado à Rua Professora Celina Bernardes, 84, Bairro: Estoril, CEP 12.092-761, Taubaté, estado de São Paulo, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 250.

### EXTRAVIO

A empresa M.M. Monteiro Brinquedos, inscrita no CNPJ: Nº 14.012.291/0001-42, Inscrição Estadual, Nº 634.012.985.117, localizada à Rua Alferes Pedrosa, 85, Bairro: Centro, CEP: Nº 12.490-000, São Bento de Sapucaí, Estado de São Paulo, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 050.

## EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO, com sede à Rua Dr. Silva Barros, 248, Centro, Taubaté/SP, CNPJ nº 72.300.064/0001-19, por seu presidente, no uso de seus poderes e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os bancários associados, pertencentes à sua base territorial formada pelos municípios de Taubaté, Tremembé, Pindamonhangaba, Moreira César, Roseira, Caçapava, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luís do Paraitinga, Natividade da Serra, Redenção da Serra, Lagoinha, Ubatuba para assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 30/05/2019, às 18h30min em primeira convocação, e às 19h00min em segunda convocação, na sede do sindicato, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

1- Deliberação e Aprovação da Alteração Estatutária do SEEB Taubaté.

Taubaté, 27 de maio de 2019.

**Carlos José Ribeiro**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2019

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, sob organização da EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **CONVOCA** os candidatos com inscrições homologadas nos para realizarem a prova objetiva de múltipla escolha, conforme segue:

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os candidatos com inscrições homologadas será aplicada no dia **02 de junho de 2019**. O local de acesso para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão **abertos às 08 horas e fechados às 09 horas**. A prova terá **duracão de 3 (três) horas**. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. Recomenda-se, ainda a impressão do comprovante de inscrição (CDI). Os endereços dos locais onde serão realizadas as provas objetivas de múltipla escolha, que serão na área urbana do município de Taubaté - SP, conforme disposto no Edital são:

#### 1-UNITAU – CAMPUS JUTA

Rua Daniel Danelli, s/n, Jardim Morumbi, Taubaté – SP

#### 2-UNITAU – ENGENHARIA ELÉTRICA

Rua Daniel Danelli, s/n, Jardim Morumbi, Taubaté – SP

Para maiores informações, contato com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016 ou e-mail: [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br), Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Taubaté - SP, 28 de maio de 2019. Walter Thaumaturgo Neto-Presidente da Comissão do Concurso Público.

**Acesse:**  
**www.vozdovaleonline.com.br**

## Operação Combate ao Mosquito

